

NOTIFICAÇÃO

À empresa

LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 25.102.635/0001-20 End.: VILA CALANDIA, R 9 S/N SALA 02, CEZARINA – GO. Aos cuidados do representante, Leonardo Sousa da Silva Portador do CPF: 031.851.142-80. Assunto: Atraso injustificado na entrega de mercadoria da dispensa/inexigibilidade nº 111/2024 – Prefeitura.

Senhora representante,

Mayã Fernandes Pereira de Melo, agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 25.102.635/0001-20 pelo atraso injustificado na entrega de mercadoria nº 3400/2024, que originou o ato de dispensa de licitação nº 111/2024, com vistas a aquisição de materiais de informática para a Prefeitura Municipal de Marzagão.

Consta que a ordem de fornecimento nº33371 foi emitida no dia 19/06/2024 e até presente data o material não foi entregue conforme os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços, estando a empresa em mora há mais de 30 (trinta) dias, 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela empresa, da nota de empenho, em remessa única

Diante disso, fica V. Senhoria notificada para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, entregar o produto nos termos e condições estabelecidos no termo de referência, pelo preço e forma descritos na proposta comercial da empresa ou apresentar as justificativas ou esclarecimentos sobre as razões do não cumprimento da obrigação assumida perante o contratante - Prefeitura, indicando, inclusive, a adoção das providências necessárias para a execução do objeto contratado.

Informamos, ainda, que a resposta deverá ser realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes, devendo a peça estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Por oportuno, advertimos que a inexecução do objeto contratado, a não entrega dos produtos, o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratadas, ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, com observância as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Marzagão (GO), 26 de agosto de 2024

MAYÃN MELO
Agente de Contratação